



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento Contrato nº 350/2006

Contrato nº 217/07

Processo Administrativo nº 22.171/2006 – Pregão nº 115/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: JOÃO LEANDRO TERRA DE BIAGI ME.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Produtos de Limpeza.

Aditamento: reajusta o prazo em mais 30 (trinta) dias.

608

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOÃO LEANDRO TERRA DE BIAGI ME**, com sede na Praça Assis Chateaubriand, nº 121 – Vila Tesouro, São José dos Campos-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **Processo Administrativo nº. 22.171/06 – Pregão nº 115/06**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **06 de dezembro de 2006**, nos autos do Processo Administrativo nº. **22.171/06 – Pregão nº 115/06**, pelos motivos devidamente justificados nos autos do processo acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais **30 (trinta) dias**, passando a vigorar de 06(seis) de junho de 2007 a 05 de julho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 01 de Agosto de 2.007.

01 AGO 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO LEANDRO TERRA DE BIAGI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

Secretaria Municipal de Educação

2ª